



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 123/2016

Designa Servidora Para Acompanhar e Fiscalizar Contratos Administrativos e Comissão de Servidores Para Conferência e Recebimento de Equipamentos.

CLAUDIO RUBERT, Secretário Municipal da Fazenda com Delegação de Responsabilidades Administrativas do Poder Executivo de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e necessidades administrativas, **DESIGNA** a Servidora **Marcia Rozane de Marchi Corrêa** para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo Nº 36/2016, firmado pelo Poder Executivo Municipal e a Empresa AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, tendo por objeto a aquisição de equipamento agrícola (segadeira) conforme contrato de repasse nº 809061/2014 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal - Processo nº 2617.1020193-75/2014, a ser utilizado pela Secretaria de Agricultura e posteriormente repassados para a Associação dos Criadores de Gado de Leite e Corte de Nova Ramada, referente item 02 do Lote 01, conforme Pregão Presencial Nº 02/2016; e o Contrato Administrativo Nº 37/2016, firmado pelo Poder Executivo Municipal e a Empresa ANA CRISTINA MANJABOSCO, tendo por objeto a aquisição de equipamento agrícola (roçadeira) conforme contrato de repasse nº 809061/2014 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Caixa Econômica Federal - Processo nº 2617.1020193-75/2014, a ser utilizado pela Secretaria de Agricultura e posteriormente repassados para a Associação dos Criadores de Gado de Leite e Corte de Nova Ramada, referente item 01 do Lote 01, conforme Pregão Presencial Nº 02/2016.

Da mesma forma, **DESIGNA** os Servidores abaixo relacionados para comporem Comissão para conferência e recebimento dos equipamentos objetos dos Contratos acima citados:

- **Deniz Rader;**
- **Ilton Calgare;**
- **Sergio Biacon**

A conferência e o recebimento dos equipamentos deverá/poderá ser feita por no mínimo dois Servidores da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de Maio de 2016.

Claudio Rubert

Responsabilidades Administrativas

Portaria Nº 122/2016

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br